

PORTARIA N.º 0642, de 27 de abril de 2018.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que:

- a aluna Thaline Cirqueira Moreira retornou ao Curso de Bacharelado em Medicina, *Campus* Universitário de Jequié, por força da liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cível e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 8000430-31.2017.8.05.0153,

- após análise das informações prestadas por esta Universidade, o MM. Juiz acolheu a preliminar de incompetência absoluta arguida e revogou a liminar concedida, gerando a consequente cessação dos efeitos,

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR A MATRÍCULA** de nº 201300019, da aluna **THALINE CIRQUEIRA MOREIRA** no Curso de Bacharelado em Medicina, *Campus* Universitário de Jequié desta Universidade, acarretando, conseqüentemente, a perda da respectiva vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR